

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 3384/2023-GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o Sistema de Monitoramento do Planejamento - SIMPLAN no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e revoga a Portaria nº 3715/2013-GP, de 19 de setembro de 2013.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Sistema de Monitoramento do Planejamento - SIMPLAN no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Sistema de Monitoramento do Planejamento - SIMPLAN é o sistema informatizado de monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos institucionais.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - plano - produto do planejamento, que norteia as decisões de caráter geral ou específico da instituição ou da unidade.

II - programa - conjunto de projetos, programas subsidiários e atividades de programas relacionados, gerenciados de modo coordenado, visando a obtenção de benefícios que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente; e

III - projeto - esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado único.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES), subordinada ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE), será responsável pela gestão do sistema.

Art. 4º Competirá a Secretaria de Informática (SEINF) o desenvolvimento e a manutenção do sistema, observadas as recomendações da COGES.

Art. 5º As unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como magistrados(as) e servidores(as) responsáveis por planos, programas ou projetos manterão atualizado o registro de informações no sistema, na forma estabelecida pela COGES.

Art. 6º O registro a que se refere o art. 5º deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 7º A COGES disponibilizará Guia com orientações de uso do sistema.

Parágrafo único. O Guia de que trata o caput será disponibilizado em aba devidamente identificada na página eletrônica do sistema.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 3715/2013-GP, de 19 de setembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 1º de agosto de 2023.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7652/2023, de 02 de agosto de 2023.